



OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES 16 / 04 / 2026

Bariri, 15 de abril de 2026.

PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 38 / 2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 35/2026 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Emenda Individual enviada pelo Deputado Federal Jilmar Tatto.

O projeto destina-se a Entidade Lar Vicentino para manutenção predial a fim de possibilitar um melhor atendimento aos idosos atendidos pela entidade.

Contamos com a aprovação da matéria, invocando o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que o atendimento se consolide com a maior brevidade possível.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

16 ABR 2026

PROTOCOLO
Nº 341



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 35/2026 =
de 15 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+)

150.000,00

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

685	08.244.0006.2082.0	Proteção e Valorização dos Direitos da Pessoa Idosa	150.000,00
	000		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05
			00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 015	TRANSF.ESPECIAL DA UNIAO-EMENDA P	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

150.000,00

Fontes de
Recurso

05 00 150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 15 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO REJEITADO
UNANIMIDADE MAIORIA
FAVORÁVEL - CONTRA
SALA DAS SESSÕES _____/_____/_____

PRESIDENTE